



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
15/03/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 22/03/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

INDICAÇÃO: 132/2021

Senhor Presidente,

A Signatária da presente, vereadora com assento neste legislativo municipal, requer, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr Lucas Centenaro Foroni, com cópia para a Secretária de Assistência Social Sra. Denise Maffissoni Alessio para as seguintes providências:

QUE SEJA INSTITUÍDO O AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Rio Brilhante vê uma parte de sua população sofrer com a falta do básico para subsistência. Devido a pandemia do Covid centenas de famílias passam hoje por dificuldades financeiras. Muitas delas, não tem como suprir as necessidades básicas como alimentação, gás, moradia, pagamento de água e luz.

De acordo com informações da Secretária de Assistência Social, Sra. Denise Maffissoni Alessio cerca de 80 famílias, que ainda não eram inscritas, procuraram o CRAS para cadastramento a fim de receber cesta básica. A miséria aumenta conforme o desemprego gerado pela pandemia avança.

Sendo assim, sugiro que a exemplo do projeto da Prefeitura de Canoas relativo ao Auxílio Emergencial Municipal, no qual o benefício tem como objetivo reduzir os efeitos sociais e econômicos da pandemia possa ser implantado em Rio Brilhante.

Segue o modelo do benefício instituído na cidade de Canoas-RS

Após criteriosa análise para a escolha dos beneficiários, serão R\$200,00 concedidos por 3 meses. Também serão disponibilizados aos beneficiários cursos de qualificação profissional, onde deverão ser cursadas no mínimo 8h mensais. Será obrigatória a prestação de 4h mensais de trabalho comunitário para a Prefeitura.

O requerente deverá ser cidadão do município, maior de 18 anos, e ter renda per capita menor que meio salário mínimo, além de ser cadastrado no Cadúnico.

Forma de pagamento do benefício

O benefício será concedido por meio de cartão magnético, e os respectivos créditos deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de alimentos, medicamentos, gás de cozinha e higiene pessoal.

Para atender as atividades previstas, será disponibilizado R\$92,00 por mês no cartão TEU, para os beneficiados pelo projeto.

Sala das Sessões, 11/03/2021 - 09:07:51